

n.º 8 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17-10, a funcionária — Ivone Raquel Oliveira Castro, na categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe — Carreira de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, sendo integrada no escalão 1, Índice 222, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Dec.-Lei n.º 427/89, tem a referida funcionária 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Ribeiro*.
2611066859

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 23578/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Covelo-Sousa — proc. 477/07 — Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Jorge Manuel Nelo Costa Ferreira, para o lote n.º 3 do loteamento com o alvará n.º 22/95, emitido em nome de João Maria Ferreira.

A alteração consiste no aumento da mancha de implantação bem como no aumento da área bruta de construção, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611066993

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 23579/2007

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 8 de Novembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de Operário Qualificado Principal — Canalizador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Março de 2005.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação deste aviso, conforme o prescrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao concurso será aplicável o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 31 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro.

5 — O vencimento corresponde ao fixado ao Anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o 1.º escalão da categoria de Operário Principal da carreira de Operário Qualificado.

6 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, que detenham seis anos na categoria de operário qualificado com classificação de serviço não inferior a Bom.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, 2240 — 341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues

pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção, e nele deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone e número de contribuinte fiscal, a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

10 — O requerimento de admissão deverá obrigatoriamente ser acompanhado de documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, curriculum vitae, e documento da classificação de serviço.

11 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.

12 — A selecção dos candidatos será efectuada através de entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção, tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação os seguintes parâmetros: sentido de responsabilidade, capacidade para resolver problemas, capacidade de iniciativa, expressão oral, motivação e interesse pela função.

A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, na qual se ponderará, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

13 — A classificação final dos candidatos será a que resultar da entrevista profissional de selecção e da avaliação curricular, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da avaliação curricular, constam da acta da reunião do júri, sendo facultadas aos candidatos que a solicitarem.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município ou notificadas aos concorrentes nos termos legais.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Vereador a Tempo Inteiro.

Vogais Efectivos:

Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, Chefe de Divisão.
Carlos António dos Santos Ideias, Encarregado.

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, Vereador.
Isabel Maria da Conceição Ribeiro Nunes, Chefe de Secção.

17 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme ofício da DGAEP, n.º 8847 de 12 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611066830

Aviso n.º 23580/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho de 20 de Novembro de 2007, nomeei para a categoria de Assessor — Médico Veterinário, Álvaro Fernando Pinto Pereira, aprovado no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 07 de Maio de 2007.

O mesmo deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611066848

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 23581/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Novembro de 2007, no uso de competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro,